



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## LIDERANÇAS – 2016

<b>BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PTdoB – PROS – PR)</b>	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Léo Portela Deputada Rosângela Reis

<b>BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PTN – PMN – PEN – PTC – PHS – PPS – PSC – PSD – REDE)</b>	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Deputado Deputado Deputado Deputado

<b>BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)</b>	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

<b>LIDERANÇA DA MINORIA</b>	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Cristiano Silveira

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice- Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Chereim	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	REDE	

### COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	



Deputado Paulo Lamac	REDE
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

**COMISSÃO DE CULTURA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	Vice-Presidente



Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Títo Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	REDE	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB- BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	REDE	Presidente
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	

**COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	



Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente



Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC

### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Márcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PMDB – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	
Deputada João Alberto	PMDB – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	





Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM
Deputado	PCdoB – BMM

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMDB – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR – BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

**COMISSÃO DE ÉTICA**

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	



Deputado Durval Ângelo	PT – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Thiago Cota	PMDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM
Deputado Leonídio Bouças	PMDB.-BMM

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

### SUMÁRIO

- 1 – RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR**
- 2 – ORDENS DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 3.1 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATA**



## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

### RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)

\* Adalclever Lopes

Agostinho Célio Andrade Patrus (PV)

\* Agostinho Patrus Filho

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

\* Alencar da Silveira Jr.

Anselmo José Gomes Domingos (PTC)

\* Anselmo José Domingos

Antônio Carlos Arantes (PSDB)

\* Antônio Carlos Arantes

Antônio Carlos Silva Nunes (PMDB)

\* Tony Carlos

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin (PSB)

\* Antonio Lerin

Antonio Jorge de Souza Marques

\* Antonio Jorge (PPS)

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

\* Arlen Santiago

Arlete Gonçalves Santos Magalhães (PTN)

\* Arlete Magalhães

Arnaldo Silva Júnior (PR)

\* Arnaldo Silva

Braulio José Tanus Braz (PTB)

\* Braulio Braz

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PDT)

\* Carlos Pimenta

Cassio Antonio Ferreira Soares (PSD)

\* Cássio Soares

Celise Barreiros Laviola Cabral de Lira (PMDB)

\* Celise Laviola

Cristiano Tadeu da Silveira (PT)

\* Cristiano Silveira

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)

\* Dalmo Ribeiro Silva

Deiró Moreira Marra (PR)

\* Deiró Marra

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

\* Dilzon Melo

Dirceu dos Santos Ribeiro (PHS)

\* Dirceu Ribeiro

Durval Ângelo Andrade (PT)

\* Durval Ângelo

Elismar Fernandes Prado (PT)

\* Elismar Prado

Emidio Alves Madeira Junior (PTdoB)

\* Emidinho Madeira

Fabiano Galletti Tolentino (PPS)

\* Fabiano Tolentino

Fábio José de Oliveira (PTdoB)

\* Fábio Avelar Oliveira

Felipe José Fonseca Attiê (PP)

\* Felipe Attiê

Frederico Borges da Costa (PEN)

\* Fred Costa

Geisa Gomes Pereira Teixeira (PT)

\* Geisa Teixeira  
Geraldo Santana Pimenta (PCdoB)  
\* Geraldo Pimenta  
Gilberto Aparecido Abramo (PRB)  
\* Gilberto Abramo  
Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PP)  
\* Gil Pereira  
Glycon Moreira Franco (PTN)  
\* Glaycon Franco  
Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PSDB)  
\* Gustavo Valadares  
Gustavo de Faria Dias Corrêa (DEM)  
\* Gustavo Corrêa  
Hely Tarquínio (PV)  
\* Hely Tarquínio  
Inácio Franco (PV)  
\* Inácio Franco  
Ione Maria Pinheiro (DEM)  
\* Ione Pinheiro  
Iran Almeida Barbosa (PMDB)  
\* Iran Barbosa  
Isauro José de Calais Filho (PMDB)  
\* Isauro Calais  
Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)  
\* Ivair Nogueira  
Jean Mark Freire Silva (PT)  
\* Doutor Jean Freire  
Jeferson Douglas Soares Estanislau (PMDB)  
\* Douglas Melo  
João Alberto Paixão Lages (PMDB)  
\* João Alberto  
João Bosco (PTdoB)  
\* Bosco  
João Leite da Silva Neto (PSDB)  
\* João Leite  
João Lúcio Magalhães Bifano (PMDB)  
\* João Magalhães

João Vítor Xavier Faustino (PSDB)

\* João Vítor Xavier

José Bonifácio Mourão (PSDB)

\* Bonifácio Mourão

José Célio de Alvarenga (PCdoB)

\* Celinho do Sinttrocel

Júlio César Gomes dos Santos (PMDB)

\* Cabo Júlio

Lafayette Luiz Doorgal de Andrada (PMB)

\* Lafayette de Andrada

Leandro Andrade Genaro Oliveira (PSB)

\* Leandro Genaro

Leonardo Morreale Diniz Portela (PR)

\* Léo Portela

Leonídio Henrique Correa Bouças (PMDB)

\* Leonídio Bouças

Luiz Fábio Cherem (PSD)

\* Fábio Cherem

Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

\* Luiz Humberto Carneiro

Márcio José Machado Oliveira (PTB)

\* Missionário Marcio Santiago

Marília Aparecida Campos (PT)

\* Marília Campos

Mirian Cristina Corrêa Alves (PT)

\* Cristina Corrêa

Nacib Duarte Bechir (PSD)

\* Duarte Bechir

Neilando Alves Pimenta (PP)

\* Neilando Pimenta

Neivaldo de Lima Virgílio (PT)

\* Professor Neivaldo

Noraldino Lucio Dias Júnior (PSC)

\* Noraldino Júnior

Paulo Roberto Lamac Júnior (REDE)

\* Paulo Lamac

Raimundo Nonato de Barcelos (PDT)



\* Nozinho

Ricardo Rocha de Faria (PCdoB)

\* Ricardo Faria

Roberto Dias de Andrade (PTN)

\* Roberto Andrade

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

\* Rogério Correia

Rosângela de Oliveira Campos Reis (PROS)

\* Rosângela Reis

Thiago Fellipe Motta Cota (PMDB)

\* Thiago Cota

Tiago Ulisses de Castro e Oliveira (PV)

\* Tiago Ulisses

Tito Bruno Miranda Torres Duarte (PSDB)

\* Tito Torres

Ulysses Gomes de Oliveira Neto (PT)

\* Ulysses Gomes

Vanderlei Andrade Miranda (PMDB)

\* Vanderlei Miranda

Wander José Goddard Borges (PSB)

\* Wander Borges

Washington Fernando Rodrigues (PDT)

\* Sargento Rodrigues

Wilson Roberto Batista (PSD)

\* Doutor Wilson Batista

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

– Publicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/3/2016

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 145, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.827, que proíbe a inauguração e a entrega de obra pública estadual incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender à população. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 22.893, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.898, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.901, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015, da deputada Arlete Magalhães e outros, que dá nova redação ao § 1º do art. 60 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.230/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a assistência do Estado aos atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e da Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.



**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.223/2015, do deputado Cristiano Silveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 120, 238 e 551/2015, do deputado Fred Costa; 1.111/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; e 3.195/2016, do Procurador-Geral de Justiça.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 50/2016, do governador do Estado; Projetos de Lei nºs 67/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 935/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.116/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.122/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.464/2015, do deputado Noraldino Júnior; 1.563/2015, do deputado Tiago Ulisses; 1.930/2015, do deputado Elismar Prado; 1.997/2015, do deputado Arlen Santiago; 2.047 e 2.049/2015, do deputado Inácio Franco; 2.049/2015, do deputado Elismar Prado; 2.288/2015, do deputado Fred Costa; 2.524/2015, do deputado Gilberto Abramo; 2.601/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.690/2015, do deputado Rogério Correia; 2.745/2015, do deputado Adalclever Lopes; 2.789/2015, do deputado Cássio Soares; 2.798/2015, do deputado Tiago Ulisses; 2.876/2015, do deputado Felipe Attiê; 2.919/2015, do deputado Léo Portela; 2.962/2015, do deputado Douglas Melo; 3.121/2015, do deputado Arlen Santiago; 3.122/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 3.135/2015, do deputado Tito Torres; 3.141/2015, do deputado Thiago Cota; 3.153/2015, do deputado Lafayette de Andrada; e 3.231/2016, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 276/2015, do deputado Inácio Franco; 1.143/2015, do deputado Braulio Braz; 1.664/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.126/2015, do deputado João Leite; 2.183/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.219/2015, do deputado Léo Portela; 2.221/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 2.222/2015, do deputado Nozinho; 2.256/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.317/2015, do deputado Vanderlei Miranda; 2.322/2015, do deputado Glaycon Franco; 2.578/2015, do deputado João Alberto; 2.829/2015, do deputado Paulo Lamac; 2.894/2015, do deputado





Cássio Soares; 2.979/2015, do deputado Ivair Nogueira; 2.985/2015, da deputada Geisa Teixeira; 2.995/2015, do deputado Fabiano Tolentino; 3.075 e 3.076/2015, do deputado Duarte Bechir; 3.109 e 3.113/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.128/2015, do deputado Duarte Bechir; 3.131/2015, do deputado Rogério Correia; e 3.132/2015, do deputado Fabiano Tolentino.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.947/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.079/2015, do deputado Bráulio Braz.

Requerimentos nºs 3.947/2016, do deputado Noraldino Júnior; 3.948, 3.949 e 3.952/2016 e 3.956 a 3.959/2016, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais; e 3.975/2016, do deputado Douglas Melo.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.074/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 3.100/2015, do deputado Glaycon Franco.

Requerimento nº 3.936/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Receber, discutir e votar proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública para debater as ações da Secretaria de Saúde destinadas à prevenção e ao combate a doenças endêmicas, tais como dengue, leishmaniose e febre chikungunya, além de microcefalia, possivelmente transmitida pelo vírus zika.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 9/3/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Geraldo Pimenta, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e João Vítor Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/3/2016, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de março de 2016.

Anselmo José Domingos, presidente.

**DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 24**

Inteligência do art. 297 do Regimento Interno.

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do art. 82 do Regimento Interno e considerando que dos eventos institucionais previstos no art. 296 do Regimento Interno podem resultar propostas e sugestões de desdobramentos, as quais podem abranger matéria de competência de mais de uma comissão, decide que:

1 – as propostas e sugestões de desdobramentos serão apresentadas à Mesa da Assembleia pelo comitê de representação do evento em forma de relatório, denominado Relatório de Evento Institucional;

2 – o relatório será distribuído a apenas uma comissão permanente, considerando-se os temas predominantes nas propostas e sugestões e as competências estabelecidas no art. 102 do Regimento Interno;

3 – o presidente da comissão designará relator para emitir parecer sobre o relatório, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 135 do Regimento Interno; e

4 – o parecer da comissão poderá concluir pela apresentação de proposição resultante das propostas e sugestões, a qual será submetida aos trâmites regimentais.

Mesa da Assembleia, 8 de março de 2016.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 838/2015****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 439/2011, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, por via de cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.841/2015, que “estabelece política e normas para cobrança de multa por via de fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relacionadas a ocorrências policiais, incêndios e resgates”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão manifestar-se sobre o mérito da matéria, consoante o art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise tem por objetivo, nos termos do art. 1º, coibir os casos de acionamento indevido dos serviços telefônicos de emergência, tais como resgate, ocorrência policial ou incêndio, bem como assegurar que os responsáveis por tais atos promovam o ressarcimento dos prejuízos causados. Nos parágrafos do art. 1º, estipula-se o que é considerado acionamento indevido dos serviços mencionados no *caput* e assegura-se ao responsável por esse acionamento o direito à ampla defesa.



No art. 2º, estabelece-se que os órgãos e as instituições públicas responsáveis pela prestação dos serviços de emergência de que trata a proposição deverão divulgar tabelas de custos, abrangendo, separadamente, cada etapa das rotinas relacionadas ao atendimento das emergências, bem como adotar as medidas administrativas e operacionais, junto às operadoras dos serviços de telefonia, necessárias à identificação dos responsáveis pelos acionamentos e à posterior cobrança dos valores correspondentes aos ressarcimentos das despesas efetuadas.

O art. 3º determina que os ressarcimentos terão como objeto único a cobertura das despesas com acionamentos indevidos, com vistas à manutenção da capacidade de pronta resposta dos serviços disponibilizados à população, devendo os recursos arrecadados ser repassados pelas operadoras à Secretaria de Estado de Fazenda ou, conforme sua orientação, ter sua destinação vinculada aos serviços de emergência envolvidos.

Por sua vez, o projeto de lei anexado possui teor praticamente idêntico ao da proposição original, sendo despido de inovação significativa. Conforme seu texto, quem efetuar chamada indevida aos serviços de atendimento de emergências deverá ressarcir aos cofres públicos o prejuízo gerado, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Além disso, caberá aos responsáveis pela prestação dos serviços divulgar tabela de custos, a qual servirá de base de cálculo para a cobrança pelo ressarcimento.

O projeto de lei em epígrafe vai ao encontro de tendência legiferante verificada em outros estados da Federação, entre os quais São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. As ligações indevidas para os serviços de emergência são, efetivamente, um problema sério, porque não apenas geram uma despesa desnecessária, mas sobretudo atrapalham o bom desempenho desses serviços.

A Comissão de Segurança Pública realizou audiência pública no dia 17/11/2015 para debater o problema. Um dos convidados da reunião, o Sgt. Ataliba Faria, encarregado-chefe da Seção de Análise, Inteligência e Controle de Qualidade do Centro Integrado de Comunicação Operacional – Cicop – da Polícia Militar, informou que foram realizados 7 milhões de atendimentos pelo serviço em 2014, sendo que cerca de 17% das ligações foram “trotes” e em 31% dos atendimentos o autor da ligação ficou mudo do outro lado da linha. Outro convidado presente na audiência pública, o capitão do Corpo de Bombeiros Cristiano Magalhães Silva, ressaltou que um terço das ligações recebidas pela corporação são trotes.

Entre as principais causas do problema estão a disseminação e a popularização dos telefones celulares, a falta de orientação educacional para crianças e jovens, principais autores dos trotes, e, sobretudo, a impunidade. A proposição em análise busca, evidentemente, reduzir essa falta de punição para o uso indevido dos serviços públicos de atendimento de emergências, havendo portanto espaço para a ação legislativa, uma vez que resta constatada a necessidade social da medida jurídica proposta.

Cumprido ressaltar que a matéria em análise já recebeu parecer desta comissão e de outras desta Casa quando da tramitação do Projeto de Lei nº 439/2011 na legislatura passada. Convém aqui sintetizar as discussões realizadas àquela época.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o debate foi pautado pela realização de diligência junto ao Poder Executivo, que se pronunciou favoravelmente à proposição, na forma de nota jurídica elaborada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds –, apontando porém alguns vícios constitucionais a serem observados, sobretudo os dispositivos da proposição que criavam obrigações para as operadoras de telefonia. Sobre a cobrança em fatura de serviços telefônicos, a Seds ressalta: “cabe à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – as funções de regular e fiscalizar as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. Assim, alertamos para a possibilidade de vício de competência para a cobrança”. Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, corrigindo aspectos jurídico-constitucionais do texto original, o qual foi recepcionado e aprovado de forma idêntica na atual legislatura, na atual composição da Comissão de Constituição e Justiça.



Por sua vez, em sua análise de mérito na legislatura passada, a Comissão de Segurança Pública apresentou duas emendas ao Substitutivo nº 1. A comissão considerou conveniente retomar o art. 2º nos moldes do texto original, que estabelece que os órgãos e as instituições públicas responsáveis pela prestação dos serviços de emergência de que trata a proposição deverão divulgar tabelas de custos, abrangendo, separadamente, cada etapa das rotinas relacionadas ao atendimento, bem como adotar as medidas administrativas e operacionais, junto às operadoras dos serviços de telefonia, necessárias à identificação dos responsáveis pelos acionamentos e à posterior cobrança dos valores correspondentes aos ressarcimentos das despesas efetuadas. A segunda emenda visou estabelecer, adicionalmente, multa sancionatória de 5.000 Ufemgs incidente sobre os titulares das linhas telefônicas de origem das chamadas indevidas.

Já a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em sua análise na legislatura passada, entendeu que o cálculo do valor do ressarcimento das despesas especificadas exigiria um sistema de custeio sofisticado e um processo complexo para sua operacionalização. Assim, com o objetivo de simplificar a cobrança e garantir um valor adequado à compensação dos prejuízos sofridos pelo Estado em decorrência dos acionamentos indevidos dos serviços, a comissão apresentou o Substitutivo nº 2, que prevê o pagamento de uma multa de até 500 Ufemgs, em vez do ressarcimento. Percebe-se que a substituição do ressarcimento ao erário pela imposição exclusiva de uma multa simplificou a operacionalidade da proposição.

Dessa forma, opinamos por recepcionar nesta comissão de mérito o texto sugerido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na legislatura passada, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 838/2015 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O responsável pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais fica sujeito a multa de até 500 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§ 1º – Entende-se por acionamento indevido o que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou a situação real que dê razão ao acionamento, salvo nos casos de erro justificável.

§ 2º – Os critérios de gradação, fixação e cobrança da multa prevista no *caput* serão fixados em regulamento.

Art. 2º – A ocorrência de acionamento indevido será apurada por meio de processo administrativo, garantida a ampla defesa ao responsável pelo acionamento, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – Professor Neivaldo – João Alberto.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.195/2016****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do procurador-geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe fixa o percentual relativo ao ano de 2015, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 5/2/2016, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, e compete a esta comissão pronunciar-se quanto ao mérito da proposição, conforme dispõe o art.102, I, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise fixa, para 2015, em 5% o percentual de recomposição referente à revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Conforme justificativa que acompanha o projeto, adotou-se o índice permitido em orçamento. O Ministério Público possui autonomia na definição do índice de reajuste e da data-base para a revisão dos seus vencimentos e proventos, não se vinculando aos que forem legalmente fixados para os servidores de outros poderes do ente federativo.

Destacamos, ainda, que o art. 169 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

A proposição abrange apenas os servidores do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado, não abrangendo os membros do Ministério Público que são remunerados pelo sistema de subsídio previsto no art. 39, § 4º, da Constituição da República.

A Comissão de Constituição e Justiça não identificou óbice de natureza jurídica capaz de impedir a tramitação do projeto de lei em análise.

Ressalte-se que não se trata de aumento efetivo, mas, sim, de mera recomposição remuneratória em face das perdas inflacionárias, em cumprimento do disposto no art. 37, X, da Constituição da República, que determina que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

O reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores, sempre na mesma data e sem distinção de índices, constitui uma luta histórica dos servidores públicos estaduais e já está previsto no ordenamento jurídico vigente.

Também é importante lembrar que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal estabelece os princípios norteadores da administração pública, entre os quais, a eficiência.

Verificamos, portanto, que a proposição, além de conferir efetividade aos comandos constitucionais, valoriza os servidores do Ministério Público estadual, ao aperfeiçoar o seu regime remuneratório, propiciando, assim, maior eficiência ao setor público.

Por fim, é importante informar que o reajuste em questão não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, os quais devem ser reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo, em virtude das alterações ocorridas no regime de aposentação do servidor público pela Emenda à Constituição nº 41, de 2003.



Por todas as razões aduzidas, somos pela aprovação da matéria.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.195/2016.

Sala das Comissões, 8 de março de 2016.

João Magalhães, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Celinho do Sinttrocel – Professor Neivaldo – Fábio Cherem – Sargento Rodrigues.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.588/2015**

#### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 836/2011, altera o art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XII, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

#### **Fundamentação**

Conforme manifestado anteriormente por esta comissão, o projeto de lei em tela propõe que a cobrança de tarifa relativa a contrato de parceria público-privada para concessão de rodovia só seja permitida se a rodovia concedida apresentar, em condição adequada, um ou mais dos seguintes elementos, conforme avaliado pelo órgão técnico competente: acostamento, sinalização vertical e horizontal, pista dupla ou 3ª pista nos aclives, serviço de socorro mecânico, reboque, ambulância, atendimento médico e telefone de emergência ao longo da rodovia.

Segundo o autor, a proposição tem por finalidade garantir condições de segurança aos usuários das rodovias estaduais e evitar que os cidadãos paguem por um serviço que ainda não se encontra em condições de ser oferecido pelo poder público.

No 1º turno, o projeto foi amplamente discutido e teve seu caráter meritório ressaltado. Naquela oportunidade, as alterações propostas e aprovadas objetivaram sanar impropriedades que feriam o princípio constitucional da razoabilidade.

Não havendo fato novo após a primeira análise, mantemos o nosso entendimento sobre a matéria, de que alguns elementos propostos no projeto de lei em comento são condições mínimas para o funcionamento de qualquer rodovia, uma vez que a remuneração do contratado sob o regime de concessão ou permissão de prestação deverá ser precedida da prestação de um serviço público adequado. São eles: acostamento, sinalização horizontal e vertical e pavimento em boas condições.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.588/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 8 de março de 2016.

Deiró Marra, presidente e relator – Celinho do Sinttrocel – Carlos Pimenta – Gustavo Valadares.

**PROJETO DE LEI Nº 1.588/2015****(Redação do Vencido)**

Acrescenta o § 4º ao art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 15 da Lei nº 14.868, de 16 de dezembro de 2003, o seguinte § 4º:

“Art. 15 – (...)

§ 4º – Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, a cobrança de tarifa relativa a contrato de parceria público-privada de concessão de rodovia estadual se dará a partir do momento em que a rodovia apresente condições adequadas de funcionamento, conforme avaliação do órgão técnico competente, contendo, no mínimo, acostamento, sinalização horizontal e vertical e pavimentação, bem como, a critério do mesmo órgão técnico, um ou mais dos seguintes elementos:

- I – pista dupla ou terceira pista nos aclives;
- II – reboque;
- III – ambulância e atendimento médico;
- IV – telefones de emergência ao longo da rodovia.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 7/3/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Manuel Arnesino Carlos, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Cristina Correa;

nomeando Marcelo Coimbra de Aquino, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa;

nomeando Vital de Souza, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Emidinho Madeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 10/2016****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 25/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 22/3/2016, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a confecção de placas, medalhas e *pins*.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 8 de março de 2016.





Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – CESSÃO DE ESPAÇO DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 9 de março a 6 de abril de 2016, as inscrições para a seleção de espetáculos artísticos destinados à ocupação do Teatro da Assembleia para o ano de 2016, por meio de cessão de espaço.

#### REGULAMENTO

##### 1 – FINALIDADE

Selecionar propostas para o público infantil ou adulto para apresentações de espetáculos artísticos no Teatro da Assembleia, localizado na Rua Rodrigues Caldas, 30, Santo Agostinho, Belo Horizonte, para os fins de semana (sexta, sábado e domingo) de abril a dezembro de 2016, ressalvadas as datas reservadas para uso institucional, nas seguintes modalidades:

##### I – Artes cênicas

a) Teatro adulto

b) Teatro infantil

c) Dança

d) Outros

##### II – Música

##### 2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – O presente edital destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas.

2.2 – É vedada a inscrição de pessoas físicas.

2.3 – Não poderão participar do processo seletivo os produtores que sejam membros das comissões organizadora e avaliadora.

##### 3 – INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 9 de março a 6 de abril de 2016, das 9 às 17 horas. As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente ou via correio, com aviso de recebimento para:

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema (Teatro da Assembleia)

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – Bairro Santo Agostinho

CEP: 30.190-921

Belo Horizonte – Minas Gerais

3.1.1 – As inscrições recebidas presencialmente contarão com protocolo de recebimento ao inscrito. No caso das inscrições recebidas via correio, o aviso de recebimento será considerado como protocolo.

3.1.2 – Para as propostas enviadas via correio, será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2 – Para efeito de inscrição, deverão ser entregues 2 (dois) envelopes lacrados e devidamente identificados, sendo: ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO – ; e ENVELOPE 2 – PROPOSTA –, a saber:

a) o primeiro envelope, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:



EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – CESSÃO DE ESPAÇO DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

CANDIDATO:

PROJETO:

ÁREA:

ARTES CÊNICAS  MÚSICA

Teatro adulto

Teatro infantil

Dança

Outros

b) O segundo envelope, com o título “PROPOSTA”, deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres, com o preenchimento das informações solicitadas:

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – CESSÃO DE ESPAÇO DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

CANDIDATO:

PROJETO:

ÁREA:

ARTES CÊNICAS  MÚSICA

Teatro adulto

Teatro infantil

Dança

Outros

3.3 – Para fins de habilitação em todas as modalidades, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo listados dentro do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO –, em 1 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I) em uma via.

b) Ficha de inscrição cadastral – FIC – emitida pela prefeitura.

c) Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal.

d) Ficha técnica aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais – Sated-MG – ou xerox das carteiras de trabalho de todos os integrantes, exclusivamente no caso de inscrições na modalidade Artes Cênicas.

e) Ficha técnica completa (nome, identidade e função de todos os integrantes) para todas as modalidades.

f) Contato atualizado do produtor responsável (telefone, e-mail, endereço completo).

3.4 – Para fins de seleção, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo listados dentro do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA –, em 1 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, de acordo com a modalidade de inscrição.

3.4.1 – Para a modalidade Artes Cênicas:

a) Título do espetáculo e ficha técnica da proposta.



b) Currículo artístico (identificação, formação e espetáculos realizados) com comprovação de formação (cópia de certificado e/ou declaração de conclusão de curso ou diploma) e de experiência (cópia de declarações comprobatórias ou convites ou matérias publicadas em periódicos de até três de seus trabalhos mais relevantes) do produtor e dos participantes.

c) Cópia do texto e/ou roteiro.

d) Foto, desenho ou croqui dos cenários e figurinos (as dimensões do cenário devem ser especificadas), considerando-se as especificações contidas no Anexo II deste edital.

e) *Release*.

f) Plano de divulgação e mídia.

g) Sinopse do espetáculo em até 6 (seis) linhas.

3.4.2 – Para a modalidade Música:

a) Título do espetáculo e ficha técnica da proposta.

b) Mídia gravada: DVD ou CD com o artista ou banda proponente.

c) *Release*.

d) Plano de divulgação e mídia.

e) Sinopse do espetáculo em até 6 (seis) linhas.

f) Roteiro musical com autoria.

3.5 – Não serão aceitas documentação ou propostas enviadas eletronicamente.

3.6 – O ato de inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.

#### 4 – SELEÇÃO

4.1 – A seleção será realizada em duas etapas: a etapa de habilitação e a etapa de julgamento.

4.2 – A habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por Comissão Organizadora, composta por 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências documentais previstas neste edital.

4.2.1 – A Comissão Organizadora também avaliará a adequação da proposta ao espaço do Teatro da Assembleia na fase de habilitação.

4.3 – Após a publicação da relação dos inscritos habilitados, o candidato não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário do Legislativo*.

4.4 – O recurso deverá ser protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema (Teatro da Assembleia) – Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – Bairro Santo Agostinho – CEP: 30.190-921 – Belo Horizonte, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

4.5 – Os candidatos não habilitados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da fase de habilitação para retirar os envelopes, que após esse período serão descartados.

4.6 – Será designada uma comissão avaliadora que será formada por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais com trabalhos ligados à cultura e 3 (três) profissionais de notório saber na área cultural. Será publicada no *Diário Administrativo* a relação dos membros da comissão avaliadora antes do fim das inscrições deste edital.

4.7 – A comissão avaliadora ficará responsável pela escolha dos projetos apresentados.

4.8 – A comissão avaliadora é soberana.

4.9 – A comissão avaliadora obedecerá aos seguintes critérios para seleção das propostas de produção inscritas:



- a) Dramaturgia: texto, roteiro ou proposta dramática (peso 2).
- b) Cenotécnica: cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros (peso 2).
- c) Qualificação e experiência profissional: formação e experiência das equipes de trabalho (diretores, produtores, atores, técnicos, entre outros) (peso 1).

4.10 – A comissão avaliadora atribuirá a cada trabalho, pontuação na escala de 1 a 10, para cada critério supracitado, sendo que a nota mínima, 1, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos expostos neste edital, e a nota máxima, 10, àquele que melhor se adequar.

4.11 – O resultado da seleção será divulgado em ordem de classificação no *Diário do Legislativo* no site [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Parágrafo único – A classificação não obriga a ALMG a convocar todos as propostas listadas no resultado, pois a convocação será condicionada às datas disponibilizadas ao longo do ano, a critério da ALMG.

4.12 – Após a divulgação do resultado, as propostas não selecionadas deverão ser retiradas na coordenação do Espaço Político-Cultural (Teatro da Assembleia) no prazo máximo de 30 dias. Após esse período, elas serão descartadas.

## 5 – OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Da Assembleia Legislativa:

5.1.1 – Tornar público o resultado da seleção deste edital.

5.1.2 – Comunicar o resultado aos produtores responsáveis, criar a programação de espetáculos e convocar as produções para uma reunião até 30 (trinta) dias antes da data prevista de início das apresentações para planejamento e assinatura do contrato de cessão.

5.1.3 – Ceder gratuitamente os espaços ligados ao espetáculo (camarim, cabine de som, palco e bilheteria) nos devidos prazos.

5.1.4 – Acompanhar e supervisionar a montagem e a desmontagem do espetáculo em horários previamente agendados com as produções.

5.1.5 – Fornecer um técnico e equipamentos, de acordo com a disponibilidade, de eletricidade, iluminação e som. Se houver necessidade de outros profissionais, além dos disponibilizados pela Assembleia, a produção deverá contratar sob sua responsabilidade.

### 5.2 – Da produção selecionada:

5.2.1 – Assinar, quando convocado pela ALMG, o contrato de cessão.

5.2.2 – Fornecer à coordenação do Espaço Político-Cultural as autorizações necessárias à liberação do evento ou espetáculo junto às entidades privadas ou pessoas físicas titulares de direitos autorais, especificando a forma e os valores do recolhimento dos direitos autorais.

5.2.3 – Comunicar a ALMG, caso a produção não tenha mais interesse em realizar as apresentações, com a antecedência mínima de 20 dias, via ofício, no qual justifique a desistência. A reincidência na desistência implicará impossibilidade de utilização do Teatro da Assembleia pelo proponente durante um ano, se ocorrer dentro do prazo de 20 dias, e durante dois anos, se ocorrer fora desse prazo.

5.2.4 – Divulgar a faixa etária a que se destina o espetáculo em todas as modalidades promocionais do evento.

5.2.5 – Entregar à coordenação do Espaço Político-Cultural, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do espetáculo, relação dos recursos técnicos e promocionais que serão utilizados, mapa e roteiro de luz.



5.2.6 – Promover a montagem e a desmontagem do espetáculo, acompanhada e supervisionada por um integrante do Espaço Político-Cultural da ALMG, dentro dos prazos e normas de utilização determinados pela ALMG.

5.2.7 – Fazer constar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

5.2.8 – Responsabilizar-se pelo uso dos espaços utilizados durante a montagem, desmontagem e apresentações.

5.2.9 – Apresentar, em caso de venda de ingressos, antes da realização do espetáculo, comprovante do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, por estimativa, junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

## 6 – DATAS E PERÍODOS DOS ESPETÁCULOS

6.1 – A temporada de apresentações terá duração de:

a) 9 espetáculos, às sextas, sábados e domingos durante 3 semanas, nos casos de teatro adulto na modalidade artes cênicas.

b) 6 espetáculos, aos sábados e domingos durante 3 semanas, nos casos de teatro infantil na modalidade artes cênicas.

c) 1 a 3 espetáculos, podendo ser realizados na sexta, sábado ou domingo, a critério da ALMG em combinação prévia com a produção selecionada, na modalidade música e outras subáreas da modalidade artes cênicas, excetuando-se teatro adulto e infantil.

6.2 – A ALMG se reserva o direito de alterar o número de espetáculos de acordo com a demanda de propostas classificadas neste processo de seleção.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A assinatura da ficha de inscrição e do contrato implica na aceitação total das normas de funcionamento do Teatro da Assembleia (vide Deliberação nº 2.545, de 2012).

7.2 – É de responsabilidade dos proponentes manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do Espaço Político-Cultural da ALMG. Qualquer mudança na ficha técnica deverá ser imediatamente informada à Assembleia.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos sobre este edital, bem como o fornecimento dos anexos citados no regulamento, poderão ser obtidos junto à coordenação do Espaço Político-Cultural da ALMG, pelos telefones (31) 2108-7826 e (31) 2108-7827, no horário das 8 às 14 horas, pelo e-mail [selecao.cultural@almg.gov.br](mailto:selecao.cultural@almg.gov.br) ou no Portal da Assembleia ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

7.4 – As datas dos espetáculos poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela ALMG, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao produtor responsável.

7.5 – Os resultados (inscrições deferidas, recursos contra indeferimento de inscrições e resultado final dos classificados) serão publicados no *Diário do Legislativo*.

7.6 – Este edital contém os seguintes anexos publicados no Portal da Assembleia ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)):

a) Anexo I – Ficha de inscrição

b) Anexo II – Especificações técnicas do teatro

c) Anexo III – Normas gerais de utilização (Deliberação nº 2.545, de 2012)

7.7 – A ALMG poderá retificar, revogar ou cancelar este edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.

7.8 – A ALMG se reserva o direito de efetuar reserva técnica de datas para promover eventos institucionais e selecionar diretamente produções artístico-culturais para preenchimento de vagas remanescentes deste processo de seleção.

Belo Horizonte, 8 de março de 2016.

Rodrigo Barreto de Lucena, diretor de Comunicação Institucional.

## EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

### PROJETO SEGUNDA MUSICAL 2016

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado da fase de Habilitação e publica a Agenda de Audições, conforme Edital de Seleção Artística – Projeto Segunda Musical 2016, publicado no *Diário do Legislativo* de 2 de fevereiro de 2016.

### RELAÇÃO DE INSCRITOS HABILITADOS E AGENDA DE AUDIÇÕES

	CANDIDATO(A)	INSTRUMENTO / CONJUNTO	DIA	HORA
1	Pedro Henrique Menezes Vieira	violão	12	09:00
2	Diogo Alvarez	violão	12	09:12
3	Mauro Henrique Dell'Isola	violão	12	09:24
4	Renata Mendes	violão	12	09:36
5	Daniel Barbosa	violão	12	09:48
6	David Anaya	violão	12	10:00
7	Anderson dos Reis	violão	12	10:12
8	Duo Araújo-Reis: Leonardo Araújo e Anderson dos Reis	duo de violões	12	10:24
9	Leonardo Araújo, Dinobergue Viana, João Pedro Morales e Roger Deboben	quarteto de violões	12	10:36
10	João Gabriel Mesquita Vilas Boas	violão	12	10:48
11	Rodrigo Praxedes Bicalho	violão	12	11:00
12	Guanduo: Eduardo Pinheiro e Juliano Câmara	duo de violões	12	11:12
13	Filipe Malta	violão	12	11:24
14	Artur Miranda Azzi	violão	12	11:36
15	Victor Melo Vieira	violão	12	11:48
16	Gabriel Telles	harpa	12	14:00
17	Célio Souza (canto) e Gabriel Telles (alaúde)	canto e alaúde	12	14:12
18	Marcos Matturro	violão	12	14:24
19	DuoContra: Marcos Matturro (violão) e Rodrigo Olivárez (contrabaixo)	contrabaixo e violão	12	14:36
20	Octávio Deluchi	violão	12	14:48
21	Adailson Araújo	violão	12	15:00
22	Vitor Maia	violão	12	15:12
23	Duo Berbert: Álison Berbert e Bruna Caroline (violinos)	duo de violinos	12	15:24
24	Alfredo Ribeiro (contrabaixo) e Paula Cordeiro (violino)	violino e contrabaixo	12	15:36
25	Anna Luisa Pires	piano	12	15:48
26	Ighor Anjos	piano	12	16:00
27	Deborah Burgarelli (Mezzo Soprano) e Islei Correa (piano)	canto e piano	12	16:12
28	Matheus França (canto) e Thelma Lander (piano)	canto e piano	12	16:24
29	Lucas Ellera (tenor), Deborah Burgarelli (mezzo soprano) e Thelma Lander (piano)	duo de canto e piano	12	16:36
30	Lucas Ellera (canto) e Thelma Lander (piano)	canto e piano	12	16:48
31	Jennifer Pereira	piano	13	09:00
32	André Barbosa	piano	13	09:12
33	Samuel Henrique Barbosa Silva	piano	13	09:24
34	César Augusto Silva Batista	piano	13	09:36
35	Murilo Barbosa	piano	13	09:48
36	Rafael Ruiz	piano	13	10:00



37	Luana Gonçalves	piano	13	10:12
38	Ana Beatriz Pinheiro Mendes	piano	13	10:24
39	Luiz Gustavo Sampaio	piano	13	10:36
40	Máximo Marques Bemquerer	piano	13	10:48
41	Tiago Santos Pinto	piano	13	11:00
42	Ígor Rocha	piano	13	11:12
43	Duo Arep: Luiza Rozza e Sofia Lustosa	piano a quatro mãos	13	11:24
44	Otávio Lamounier	piano	13	11:36
45	Duo Portes-Lamounier: Abraão Portes (violoncelo) e Otávio Lamounier	piano e violoncelo	13	11:48
46	Tamíres Rampinelli	violão	13	14:00
47	Amana da Veiga (flauta) e Tamíres Rampinelli (violão)	duo de flauta e violão	13	14:12
48	Davi Camisassa	piano	13	14:24
49	Thiago André Ferreira	piano	13	14:36
50	Gabriel Oliveira	piano	13	14:48
51	Joice Rafaela Coutinho (viola) e Cesar Augusto (piano)	viola e piano	13	15:00
52	Duo mineiro: Mateus Beloni (violino) e Bruno Medeiros (piano)	violino e piano	13	15:12
53	Stephanie Toledo (violino) e Valéria Gazire (Piano)	violino e piano	13	15:24
54	Duo Kainan Belato e Talita Olivetti	violino e piano	13	15:36
55	Johnson Gouvêa	piano	13	15:48
56	Octa Plus: Mariana Oliveira, Emanuelle Cardoso, Mariana Piuzana, Daniel Rezende, Joubert Oliveira, Talles Carvalho, Iolanda Camilo, Samuel Frederico	octeto vocal	13	16:00
57	Mariana Oliveira (canto) e Johnson Gouvêa (piano)	canto e piano	13	16:12
58	Daniel Müller (canto) e Johnson Gouvêa (piano)	canto e piano	13	16:24
59	Flávio Bastos (canto) e Aline Kelly (piano)	canto e piano	13	16:36
60	Duo Vivace: Filipe Santos (canto) e Júlia Carvalho (piano)	canto e piano	13	16:48

Belo Horizonte, 8 de março de 2016.

Rodrigo Barreto de Lucena, diretor de Comunicação Institucional.



## ERRATA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/3/2016, na pág. 8, onde se lê:

“nomeando Gilciléia Moreira do Nascimento Moura”, leia-se:

“nomeando Gilsiléia Moreira do Nascimento Moura”.